



PUBLICADO
DJE-MT nº 3061, 05/12/2019, 2-3

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

EMENDA REGIMENTAL Nº 13

RESOLUÇÃO Nº 2386

Altera, em parte, a Resolução TRE-MT nº 1.152/2012, de 7 de agosto de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, I, "a" da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o art. 18, I, V e IX, da Resolução TRE-MT nº 1.152, de 7 de agosto de 2012 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.585, de 13 de agosto de 2018, que dispõe sobre a designação de magistrados para atuação como juiz auxiliar nos Tribunais Regionais Eleitorais;

CONSIDERANDO o contido no Processo Judicial Eletrônico nº 0600345-38.2019.6.11.0000 - Classe PA,

RESOLVE

Art. 1º A Resolução nº 1.152/2012, de 7 de agosto de 2012 (RITRE-MT), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 19-A:

"Art. 19-A O Presidente do TRE-MT poderá indicar, junto à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, o auxílio de até dois Juízes de Direito, sendo um juiz para os trabalhos da Presidência e um juiz para a Corregedoria Regional Eleitoral, para atuação pelo prazo máximo de dois anos, prorrogável uma única vez por igual período, sem prejuízo dos direitos e vantagens de seu cargo de origem.

§ 1º Os juízes auxiliares terão as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente e pelo Corregedor Regional Eleitoral, respectivamente, entre as que não lhes sejam exclusivas.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Fl. 2 da Resolução nº 2386, de 28 de novembro de 2019.

§ 2º *Em anos eleitorais, diante do excepcional acúmulo de serviços, em especial quanto à organização do pleito, os juízes auxiliares poderão se desvincular da jurisdição, pelo prazo de até 90 dias, com a devida comunicação ao Tribunal de origem para as devidas substituições.*

§ 3º *A indicação ficará condicionada à disponibilidade orçamentária."*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

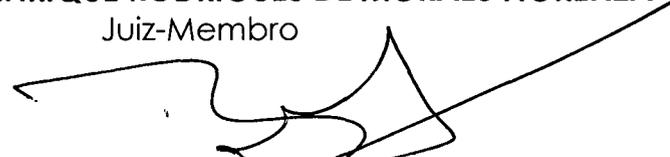

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**
Presidente

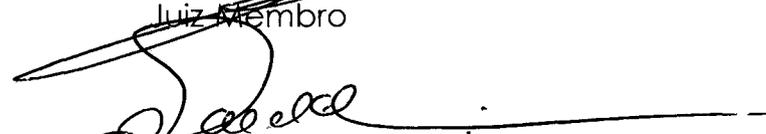

Desembargador **SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS**
Vice-Presidente


Doutor **LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR**
Juiz-Membro


Doutor **SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR**
Juiz-Membro


Doutor **FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA**
Juiz-Membro


Doutor **BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**
Juiz-Membro


Doutor **ARMANDO BIANCARDINI CANDIA**
Juiz-Membro